



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.999, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de licença de acompanhamento para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências.

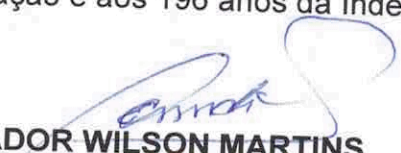
O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Complementar 05/1991 art. 73 V, 75, 85 e 86, **RESOLVE**:


Art. 1º. Conceder, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14/10/2019 até 13/11/2019, licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu filho, à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Júnia Gorette Santana, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração da servidora a que se refere o "caput" será feito pela Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de outubro de 2019,
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente


**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 16/10/19

SERVIDOR RESPONSÁVEL


**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos da câmara ou da
Prefeitura em 16/10/19,
conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL